

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA –
REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES NO DOC DE 18/03/2021, PÁG. 78.**

Processo SEI 6024.2020/0011159-3
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO
SAS - LA,
EDITAL nº: 004/SMADS/2021
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: REPÚBLICA
MODALIDADE: REPÚBLICA PARA IDOSOS
CAPACIDADE: 48 vagas DISTRIBUÍDAS EM 4 UNIDADES

A comissão de seleção designada no Edital 004/SMADS/2021, republicada em 19/02/2021 – página 99, recebeu para o serviço objeto deste edital, TRÊS propostas ofertadas pelas Organizações da Sociedade Civil, “A.L.P.S – ASSOCIAÇÃO DE LUTAS E PROMOÇÃO SOCIAL DO JARDIM ROBRU E ADJACENCIAS” – CNPJ 04.676.010/0001-00, “SER ESPECIAL – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO” – CNPJ 05.446.196/0001-66, “CASARÃO BRASIL – ASSOCIAÇÃO LGBTI” – CNPJ 10.013.459/0001-83, para a tipologia REPÚBLICA, modalidade REPÚBLICA PARA IDOSOS, para atuar na área de abrangência do distrito da Lapa.

Em 04/03/2021 foi realizada Sessão Pública na Supervisão de Assistência Social – SAS Lapa, conforme consta em extrato de ata publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 06/03/2021- página 79.

Frente à análise da proposta apresentada e, após a conferência da documentação, verificamos os pontos que seguem:

A Organização “A.L.P.S – ASSOCIAÇÃO DE LUTAS E PROMOÇÃO SOCIAL DO JARDIM ROBRU E ADJACENCIAS” apresentou proposta suficiente aos termos e valores de referência constantes no edital 004/SMADS/2021, bem como apresentou detalhamento dos itens propostos no Plano de trabalho e em relação a descrição do objeto da parceria. Na descrição da realidade do objeto da parceria menciona a história do bairro e relaciona com a necessidade e importância da implantação da República de Idosos através de dados do IBGE. Cita a vinculação ao CREAS, em que pese à inexistência desta unidade estatal no território da Lapa, portanto, o serviço será referenciado na Supervisão de Assistência Social- SAS Lapa. No item 1.7 em relação à área de abrangência do serviço foram citados os distritos da Barra Funda, Perdizes, Jaguaré, Lapa e Vila Leopoldina, sendo necessário constar também o distrito da Vila Jaguara. No que se refere à descrição das metas, a Organização se propõe a contemplá-las, sendo que as mesmas estão relacionadas diretamente aos parâmetros e suas dimensões, entretanto, não ficou claro a forma de cumprimento das metas, pois a OSC as relacionou no item “forma de cumprimento”. Além disso, esclarecemos que os instrumentais DEMES e RESUP não compõem mais o ajuste financeiro mensal, sendo substituídos pelo formulário de monitoramento e pelo relatório de visita do gestor da parceria.

Com relação ao detalhamento da proposta, no que se refere aos itens objetivo e objetivos específicos, funcionamento, informações das instalações a serem utilizadas, os mesmos estão a contento, porém, faltou mencionar como público prioritário os idosos com vivência de rua, em estado de abandono, em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia, além disso, as pessoas idosas e com deficiência deverão ter capacidade para desenvolver as atividades da vida diária de forma independente. Demonstra vinculação da ação com as orientações da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS,

Plano de Assistência Social – PLAS, Plano Nacional de Assistência Social, Estatuto do Idoso, Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 e Instrução Normativa nº 01/SMADS/2019, Instrução Normativa nº 03 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e demais normas e orientações da Pasta relativas à parceria.

Com relação à metodologia, a OSC descreve as ações de forma detalhada, porém não especifica quais as referências teóricas e bibliográficas que fundamentam a metodologia do serviço, entretanto avaliamos a importância da Gerente do Serviço desenvolver este item junto à equipe técnica e o Gestor de Parceria.

Quanto à forma de monitoramento e avaliação dos resultados do trabalho, a Organização coloca em seu plano que as ações serão monitoradas e avaliadas através de diagnóstico territorial, elaboração do plano de ação, participação nas capacitações continuadas, relatórios, seminários e boletins disponibilizados pela SMADS. A OSC não apontou a implantação do banco de dados dos usuários, da rede de serviços do território, as visitas de supervisão do gestor da parceria e os instrumentais relacionados ao ajuste mensal da verba.

No que se refere à demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais no âmbito territorial, a mesma cita articulação com outras políticas públicas e o sistema de garantia de direitos, entretanto, não cita detalhadamente quais os equipamentos que compõem a rede socioassistencial da área de abrangência da Supervisão de Assistência Social – SAS Lapa.

Com relação ao detalhamento dos Recursos Humanos, no que concerne a valores, carga horária e competências o mesmo está de acordo com a Portaria 46.

Com relação ao Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria, através da apresentação da PRD, informamos que este comitê notificou a OSC para readequação e a mesma entregou no prazo estipulado, sendo que o Plano de Trabalho foi readequado conforme solicitado, com exceção dos itens: 1.2 o valor total apontado diverge da tabela de valores de aplicação dos recursos da parceria do item 6.2; 2. Não foram alterados os códigos do aluguel e contabilidade conforme Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

O comitê avalia que os itens citados acima, não comprometem a análise da proposta, entretanto, deverão ser readequados no momento oportuno e acompanhados em supervisão técnica pelo gestor de parceria. A OSC não apresentou demonstrativo de contrapartidas e solicita verba de implantação no valor de um repasse mensal.

A Organização “SER ESPECIAL – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO” apresentou proposta suficiente aos termos e valores de referência constantes no edital 004/SMADS/2021, bem como apresentou detalhamento dos itens propostos no Plano de trabalho, com relação à descrição do objeto da parceria, entretanto, cita a vinculação ao CREAS, em que pese a inexistência desta unidade estatal no território da Lapa, portanto, o serviço será referenciado na Supervisão de Assistência Social- SAS Lapa. No item 1.7 em relação à área de abrangência do serviço foram citados os distritos Barra Funda, Perdizes, Jaguaré e Vila Jaguara, sendo necessário constar também os distritos da Lapa e Vila Leopoldina. No que se refere à descrição das metas, a Organização se propõe a contemplá-las, entretanto, observamos que foram descritos na forma de cumprimento das metas os parâmetros para aferição das mesmas, sendo assim, não contemplando a forma de cumprimento. Com relação ao detalhamento da proposta, no que se refere aos itens público alvo, objetivo e objetivos específicos, funcionamento, informações das instalações a serem utilizadas, os mesmos estão a contento, porém, foi apontado que o PIA será elaborado com o público jovem, não sendo o público alvo do edital.

Demonstra vinculação da ação com as orientações, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Plano de Assistência Social – PLAS, Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Norma Operacional Básica – NOB SUAS, Norma Operacional SUAS Recursos Humanos- NOB/ RH, Plano Decenal, Estatuto do Idoso, Declaração Universal dos Direitos da Pessoa Humana, Portarias, Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 e Instrução Normativa nº 01/SMADS/2019, Instrução Normativa nº 03 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, e demais normas e orientações da Pasta relativas à parceria.

Com relação à metodologia a OSC descreve as ações de forma detalhada, porém, não especifica quais as referências teóricas e bibliográficas que fundamentam a metodologia do serviço, entretanto, avaliamos a importância da Gerente do Serviço desenvolver este item junto à equipe técnica e o Gestor de Parceria.

Quanto à forma de monitoramento e avaliação dos resultados do trabalho, a Organização coloca em seu plano que as ações serão monitoradas e avaliadas através de reuniões mensais técnicas, questionários, entrevistas, rodas de conversa, relatórios, planilhas, PIA e prontuários. Cita a aplicação de instrumentos de aferição de característica lúdica e reuniões de formação, planejamento, visita técnica e discussão com o Gestor de Parceria. Ressaltamos que a OSC aponta todos os instrumentais de monitoramento, porém, informamos que a DEMES foi substituída pelo formulário de monitoramento. Novamente citam o público jovem, porém, o público alvo do edital é idoso.

No que se refere à demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais no âmbito territorial, o mesmo cita articulação com outras políticas públicas e o sistema de garantia de direitos, entretanto, não cita detalhadamente quais os equipamentos que compõem a rede socioassistencial da área de abrangência da Supervisão de Assistência Social – SAS Lapa

Com relação ao detalhamento dos Recursos Humanos, no que concerne a valores, carga horária e competências o mesmo está em acordo com a Portaria 46, porém, no quadro de RH cita a contratação de técnico pedagogo ou psicólogo e assistente social, entretanto, na planilha referencial está previsto somente técnico assistente social e psicólogo. Observamos também divergência na carga horária do orientador socioeducativo em relação ao seu horário de trabalho. Faltou esclarecer os horários e as formas de plantão de acompanhamento aos finais de semana.

Com relação ao Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria, através da apresentação da PRD, observamos que a mesma não seguiu a ordem dos itens conforme a Minuta de Plano de Trabalho, Anexo I, entretanto, não comprometeu o conteúdo da proposta. Informamos que este comitê notificou a OSC para readequação, a mesma apresentou plano de trabalho no prazo, sendo que o mesmo foi readequado conforme solicitado, com exceção dos itens: 7.2 não apontou o valor do aluguel e IPTU, além de não ter alterado o código dos mesmos. O comitê avalia que os itens citados acima, não comprometem a análise da proposta, entretanto, deverão ser readequados no momento oportuno e acompanhados em supervisão técnica pelo gestor da parceria. A OSC apresentou demonstrativo de contrapartidas no valor de R\$ 12.617,00 com descrição de 10 computadores e 3 aparelhos celulares, bem como solicita verba de implantação no valor de um repasse mensal.

A Organização “CASARÃO BRASIL – ASSOCIAÇÃO LGBTI” apresentou proposta suficiente aos termos e valores de referência constantes no edital 004/SMADS/2021, bem como apresentou detalhamento dos itens propostos no Plano de trabalho. No que se refere à descrição das metas, a Organização se propõe a contemplá-las, sendo que as mesmas estão relacionadas diretamente aos parâmetros e suas dimensões, em sua forma de cumprimento

detalhadamente descrita no plano de trabalho. Com relação ao detalhamento da proposta, no que se refere aos itens público alvo, objetivo e objetivos específicos, funcionamento, informações das instalações a serem utilizadas, os mesmos estão a contento. Demonstra vinculação da ação com as orientações do Política Nacional de Assistência Social -PNAS, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Plano de Assistência Social – PLAS, Plano Nacional de Assistência Social – PNAS, Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Norma Operacional Básica – NOB SUAS, Tipificação dos Serviços da Rede Socioassistencial, Estatuto do Idoso, Protocolo de Gestão Integrada de Serviços e Benefícios de Transferência de Renda e as legislações específicas para população idosa, portarias, Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 e Instrução Normativa nº 01/SMADS/2019, Instrução Normativa nº 03 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, e demais normas e orientações da Pasta relativas à parceria. A OSC cita o CREAS Lapa nesta dimensão, porém, ressaltamos que não temos este equipamento no território, sendo que os serviços da Proteção Especial são referenciados na SAS Lapa. A OSC relaciona o trabalho com idosos sob a ótica da Política da Assistência Social com a importância do olhar para população idosa LGBTI, para alcance da equidade social e combate a homofobia. Apresentam dados, pesquisas, leis e normativas, contextualizando historicamente, o desenvolvimento de ações no atendimento ao público LGBTI.

Com relação à metodologia apresentada, a mesma descreve as ações de forma detalhada, apresentando um cronograma de atividades socioeducativas e citam como referencia teórica e bibliográfica o Educador Paulo Freire.

Quanto à forma de monitoramento e avaliação dos resultados do trabalho, a Organização coloca em seu plano que as ações serão monitoradas e avaliadas através de cronograma semanal de atividades, relatórios, plano de ação semestral, PIA e prontuários. Cita a aplicação de instrumentais previamente validados (avaliação de risco de quedas, AGG, escala de avaliação da incapacidade funcional da Cruz Vermelha da Espanha, escala de Katz) e capacitações permanentes dos funcionários, visitas técnicas. A OSC cita a utilização da DEMES, entretanto, ressaltamos que este instrumental foi substituído pelo formulário de monitoramento.

No que se refere a demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais no âmbito territorial, o mesmo cita os serviços da rede socioassistencial da Lapa e sua articulação em rede e com outras políticas públicas (Saúde, Cultura e Lazer). Com relação ao detalhamento dos Recursos Humanos, no que concerne a valores, carga horária e competências o mesmo está em acordo com a Portaria 46. A OSC descreve como será elaborada a escala dos plantões aos fins de semana. Além disso, apresenta quadro com ações, periodicidade e profissionais responsáveis pela respectiva ação.

Com relação ao Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria, através da apresentação da PRD, observamos que a mesma não seguiu a ordem dos itens conforme a Minuta de Plano de Trabalho, Anexo I, entretanto, não comprometeu o conteúdo da proposta. Informamos que este comitê notificou a OSC para readequação e mesma apresentou plano de trabalho no prazo, sendo que o mesmo foi readequado conforme solicitado, com exceção dos itens: 7.2 na tabela de informações complementares o valor de aluguel continua divergindo do valor apontado na tabela de despesas; além disso, no mesmo item nas tabelas de contrapartidas, os bens descritos estão divergentes. O comitê avalia que os itens citados acima, não comprometem a análise da proposta, entretanto, deverão ser readequados no momento oportuno e acompanhados em supervisão técnica pelo gestor de parceria. A OSC apresentou demonstrativo de contrapartidas no valor de R\$ 12.732,97, bem como solicita verba de implantação no valor de um repasse mensal.

Tendo em vista que para o edital acima descrito recebemos três propostas e considerando que as OSCs: “A.L.P.S – ASSOCIAÇÃO DE LUTAS E PROMOÇÃO SOCIAL DO JARDIM ROBRU E ADJACENCIAS”, “SER ESPECIAL – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO”, “CASARÃO BRASIL – ASSOCIAÇÃO LGBTI” apresentaram readequações solicitadas dentro do prazo estipulado, avaliamos as três propostas com grau SATISFATÓRIO de adequação. Diante disso, se fez necessário a utilização da ficha de avaliação, resultando na seguinte classificação: 1ª colocada: “SER ESPECIAL – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO”, com 11 pontos; 2ª colocada: “A.L.P.S – ASSOCIAÇÃO DE LUTAS E PROMOÇÃO SOCIAL DO JARDIM ROBRU E ADJACENCIAS”, com 06 pontos e 3ª colocada: CASARÃO BRASIL – ASSOCIAÇÃO LGBTI”, com 05 pontos. A comissão de seleção diante da avaliação das propostas e da ficha classificatória, indica a proposta da Organização da Sociedade Civil “SER ESPECIAL – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO”, como a proposta vencedora a celebrar parceria com esta Pasta para execução do REPÚBLICA PARA IDOSOS, com capacidade para 48 vagas, distribuídas em quatro unidades e custo total do repasse mensal de R\$ 32.091, 00 acrescido do valor para aluguel e IPTU.

As proponentes poderão apresentar recurso ao presente Parecer Conclusivo conforme disposições do Edital 004/SMADS/2021.

São Paulo, 16 de Março de 2021.

ADRIANA GOMES MURADOR
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

CAMILA APARECIDA CARDOSO DA SILVA
Titular da Comissão de Seleção

ALINE PANTOJA GUAPINDAIA
Titular da Comissão de Seleção